



## **ANEXO III**

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificaçãodo Critério	Descrição do Critério	PontuaçãoMáxima	
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A anilise deveri considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteido do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20	
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São João do Caiuá, PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São João do Caiuá, PR.	20	
С	Aspectos de integração comunitária na ação propostapelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	05	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A anilise deveri avaliar e valorar a viabilidade tecnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deveri ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05	
E ÃO JOÃO DO C OVERNO MUNIC	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A anilise devers avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional o público alvo do projeto, mediante as estratégias, midiase materiais apresentados, bem como a capacidade de executi-los.	GOVERNO FEDERAL  D DA  ÇÃO  UNIÃO E RECONSTRUÇÃO	







F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compiem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovames enviadas juntamente com a proposta.	15
н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público daexecução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
I	Proponentes do gênero feminino	15	
J	Proponentes com deficiência	15	
к	Proponente pessoa LGBTQIA+	10	
L	Proponentes negros (para fins de cotas étnico-raciais)	30	
М	Proponentes indígenas (para fins de cotas étnico-raciais)	20	









N	Proponentes residentes no Município de São João do Caiuá, PR, há mais de 02 anos	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		100

## PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OUGRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante ou compostos majoritariamente por pessoas do gênero feminino	15
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante ou compostos majoritariamente por pessoa com deficiência	15
К	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante ou compostos majoritariamente por pessoa LGBTQIA+	10
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante ou compostos majoritariamente por pessoas negras (para fins de cotas étnico-raciais)	30
М	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com representante ou compostos majoritariamente por pessoas indígenas (para fins de cotas étnico-raciais)	20
N	Pessoas jurídicas com sede no Município de São João do Caiuá, PR, há mais de 02 anos  Ou  Coletivos/grupos majoritariamente composto por moradoresdo Município de São João do Caiuá, PR, há mais de 02 anos	10
		GOVERNO FEDERAL









PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	100

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



